



**PUC
GOIÁS**



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO BRASIL

ANÁLISE DAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

ORIENTANDA: CAROLINA VITORIA RODRIGUES LIMA

ORIENTADORA: PROFA: MA NEIRE DIVINA MENDONÇA

GOIÂNIA-GO
2024

CAROLINA VITORIA RODRIGUES LIMA

NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO BRASIL

ANÁLISE DAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Artigo Científico apresentado à disciplina
Trabalho de Curso II, da Escola de Direito,
Negócios e Comunicação da Pontifícia
Universidade Católica de Goiás
Orientadora: Profa Ma Neire Divina Mendonça

GOIÂNIA-GO
2024

CAROLINA VITORIA RODRIGUES LIMA

NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO BRASIL

ANÁLISE DAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Data da Defesa: ____/____/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Ma Neire Divina Mendonça

Nota

Examinador Convidado: Prof. Me Júlio Anderson Alves Bueno

Nota

Agradeço imensamente a minha família e amigos pelo apoio incondicional, e especialmente a professora orientadora Neire Divina pelo incentivo e orientação ao longo deste trabalho. Suas palavras e ensinamentos foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Dedico cada linha deste artigo a todos aqueles que sofreram injustamente pelas falhas do sistema de saúde, todos os pacientes e suas famílias que enfrentam as consequências dolorosas da negligência médica. Tenho esperança de que o conhecimento aqui apresentado possa contribuir para a prevenção de erros futuros e para a construção de um sistema de saúde mais seguro e humano.

Por fim, dedico este trabalho à memória daqueles que perderam suas vidas devido à negligência médica, que suas histórias nunca sejam esquecidas e que suas lutas não tenham sido em vão.

SUMÁRIO

RESUMO	8
INTRODUÇÃO	8
1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ACERCA DA MEDICINA E NEGLIGÊNCIA MÉDICA	10
1.1 ORIGEM: HISTÓRICO	10
1.2 CAUSAS DA NEGLIGÊNCIA MÉDICA.....	11
2 NEGLIGÊNCIA MÉDICA, CONSEQUÊNCIAS E CASOS IMPACTANTES	13
2.1 CONSEQUÊNCIAS E FREQUÊNCIA DE ACONTECIMENTOS	13
2.2 CASOS IMPACTANTES	15
3 LEI DA NEGLIGÊNCIA MÉDICA E MEDIDAS PREVENTIVAS	17
3.1 O QUE A LEI DIZ SOBRE A NEGLIGÊNCIA MÉDICA	17
3.2 MEDIDAS PREVENTIVAS	20
CONCLUSÃO	22
REFERÊNCIAS.....	23

NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO BRASIL

ANÁLISE DAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Carolina Vitoria Rodrigues Lima*¹

RESUMO

A negligência médica é uma preocupação crescente no sistema de saúde brasileiro e é caracterizada por erros médicos, omissões ou atos indevidos que resultam em danos aos pacientes, impactando assim a qualidade da assistência médica e a confiança no sistema de saúde. As causas que estão relacionadas à negligência médica no Brasil são variadas, incluindo a sobrecarga do sistema de saúde devido à alta demanda, a falta de treinamento e atualização contínua dos profissionais de saúde, além de fatores socioeconômicos que afetam o acesso a cuidados de qualidade, resultando desse modo nas consequências da negligência que afetam diretamente os pacientes que sofrem lesões graves ou até mesmo a morte. Para a prevenção da negligência médica, é de suma importância promover uma educação médica continuada, uma cultura de segurança no ambiente de trabalho médico, e uma supervisão mais rigorosa e regulamentar da prática médica. Além disso, é essencial trabalhar para garantir o acesso equitativo a cuidados de saúde, acelerando as disparidades socioeconômicas. Enfrentar a negligência médica requer uma abordagem múltipla, envolvendo médicos, pacientes, legisladores e instituições de saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde no Brasil.

Palavras chave: Negligência médica. Causas. Consequências. Medidas preventivas. Sistema de saúde.

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente estudo é de analisar a questão da negligência médica no que se refere as causas, consequências e medidas de prevenção, relacionado ao Direito Penal com o Cível, sendo de suma importância, para os avanços e impedindo assim os retrocessos, que podem aparecer na criação de leis.

O tema que será desenvolvido neste trabalho é sensível por trazer à tona princípios relacionados com os direitos humanos em que resguarda o paciente. E quando se trata de problemas advindos de erro médico, negligência ou imperícia

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; beneficiária do programa da OVG; e-mail: carolinavitoria190@gmail.com.

em que o paciente está sendo exposto a situação fica ainda mais grave e atrai polêmicas.

Ao longo da História, é nítido que a negligência médica é um problema de saúde pública que transcende fronteiras, impactando o sistema de saúde em todo o mundo. No Brasil, esta questão adquire uma relevância significativa, uma vez que afeta diretamente a qualidade dos cuidados médicos e a confiança dos pacientes em um sistema de saúde já marcado por desafios e disparidades.

O estudo realizado para a produção deste trabalho ressaltará a importância de entender essa problemática e de se estabelecer soluções que possam ser utilizadas em prol de um trabalho melhor e um atendimento de saúde humanizado. Sendo assim, é de extrema importância que possamos pautar esse assunto, mas também colocar em prática formas de dar uma solução até para os mínimos problemas relacionados com a negligência médica.

Desde os primórdios da criação da medicina enfrentamos problemas com o atendimento e com a forma que os pacientes ficavam à deriva do atendimento médico, por meio deste trabalho podemos fazer a criação de uma “luz” de conhecimentos para a medicina e para o direito e é uma forma de conscientização para o estado e a sociedade.

Mesmo com toda a aglomeração constitucional defendendo os pacientes, esse público ainda se vê sujeito a ter seus direitos violados, por meio da irresponsabilidade dos médicos e negligência do sistema de saúde. Mesmo que pareça um assunto banal, não é, pois é com estudos desse tipo que vamos ter grandes avanços, principalmente no âmbito do direito, onde a lei ainda é frágil e falha, onde há várias brechas e controvérsias.

O objetivo principal desse estudo será estimular a discussão sobre a negligência médica, quais seriam as causas desse problema e como poderíamos prevenir para que diminua os casos e traga uma melhora na saúde nacional ou até mesmo a internacional. Sendo assim, abríamos a fronteira do conhecimento e poderíamos alcançar um número maior de pessoas para este estudo, fazendo com que a sociedade e o estado possam progredir cada vez mais.

1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ACERCA DA MEDICINA E NEGLIGÊNCIA MÉDICA

1.1 ORIGEM: HISTÓRICO

De acordo com a escritora do site ciências médicas (2021), a prática da medicina remonta aos tempos ancestrais, ligada à busca constante do ser humano para compreender e curar as enfermidades que afligem o corpo e a mente.

A medicina é a ciência que estuda a saúde como um todo, seu principal objetivo é prevenir e combater doenças, manter a qualidade de vida e promover o bem-estar tanto individual, quanto coletivo. há algumas diferenças de acordo com cada cultura e religião de determinados povos e regiões do planeta, mas em geral a preocupação é com a cura das enfermidades.

Segundo Antônio Silva (2023), é exposta informação de que a medicina sempre foi desenvolvida por pessoas que buscavam melhorar a saúde alheia, sendo assim, há registros de formas de curas por pajés e feiticeiros, alguns rituais são datados por mais de 10.000 anos atrás. A medicina como conhecemos atualmente se transformou em ciência na Grécia antiga, graças a Hipócrates, há 2.500 anos atrás, na época em que foi desenvolvida para estudo, acreditava-se que as enfermidades eram dadas por um desequilíbrio de líquidos presentes no corpo humano. Conforme a cidade de Roma foi tomando uma proporção maior e com mais habitantes, muitos médicos de todas as partes do mundo começaram a se mudar para a cidade cosmopolita para desenvolver suas análises e suas pesquisas. Contudo destaca-se o grego Galeno, que ao dissecar animais, conseguiu desenvolver um modelo anatômico que foi utilizado para comparação para estudar o organismo humano.

Antônio Silva (2003) também destaca em sua pesquisa que no Antigo Egito o exercício da medicina se aperfeiçoou mais ainda, pois houve uma ligeira ligação com a religião, desse modo, os egípcios desenvolveram diversas técnicas para o tratamento de doenças, em alguns casos até emplastos, feitos com vísceras de leões e elefantes.

Durante a Idade Média, a medicina ficou um período estagnada devido as proibições da religião, pois como ensinava que o corpo humano era sagrado, não

era permitido as dissecações e então os estudos mais aprofundados não eram permitidos, as dissecações só foram permitidas por volta do século XV, onde eram utilizados corpos de criminosos condenados a morte, mas como não eram suficientes, alguns médicos roubavam os corpos logo após uma execução.

Logo após as imposições houve um avanço dos estudo referente a medicina, surgiram outras ciências que se tornaram aliadas a ela, como a biologia, a física e a química. Atualmente, a Medicina é baseada em fundamentos de fatos científicos, com a união dos cientistas surgiram novos equipamentos, vacinas, medicamentos e métodos de trabalho que foram pensados em cada doença e pra cada situação que possa ocorrer.

Os médicos e enfermeiros precisam passar por estudos e treinamentos intensivos para que possam atender os pacientes e é nessa hora que surge a negligência médica, pois ela se refere a ações ou omissões por parte dos profissionais de saúde que resultam em danos ao paciente. Isso pode incluir erros de diagnóstico, tratamentos inadequados, falhas na comunicação ou supervisão insuficiente.

1.2 CAUSAS DA NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Segundo Galvão e Silva (2023), retrata-se que a negligência médica é bem complexa e pode originar-se de uma variedade de fatores interligados e a compreensão das as causas é de extrema importância para formar estudos referentes aos meios de prevenção e melhorar a qualidade de saúde global. Com a discussão de casos de negligência médica pode-se dar início a busca pela justiça e responsabilizar os profissionais da saúde que estão envolvidos nos casos de negligência médica.

A negligência médica ocorre quando um profissional de saúde não atende aos padrões razoáveis de cuidado, resultando em danos ao paciente. A avaliação de negligência médica é geralmente realizada caso a caso, considerando circunstâncias específicas e as competências esperadas de um profissional de saúde em uma determinada área.

Dentre as principais causas podemos destacar, a sobrecarga no sistema de saúde, a falta de treinamento adequado aos médicos, as pressões financeiras e

recursos limitados, a comunicação falha e os fatores econômicos. Não sendo somente essas causas, mas essas são as principais.

A sobrecarga no sistema de saúde é um grande problema, pois a alta demanda dos serviços faz com que haja uma sobrecarga sobre os médicos e o próprio sistema de saúde, com uma alta na carga horária de trabalho pode acabar resultando em tempo limitado para cada um dos pacientes, aumentando o risco de erros diagnósticos ou de tratamento

De acordo com Roberto Souza (2018), outro ponto é a falta de treinamento adequado aos médicos e a falta de atualização dos estudos necessários também fazem parte de um grande problema, pois a medicina é uma ciência que está em constante mudança e avanços da tecnologia de equipamentos, assim sendo, sempre é necessário a atualização dos estudos e métodos realizados.

Outra causa é a pressão financeira e os recursos limitados, com a escassez dos devidos recursos financeiros e com a infraestrutura integrada em várias instituições da rede de saúde podem resultar em condições de trabalho precárias e de extrema dificuldade de adaptação e atendimento, podendo assim, criar um ambiente propício para erros médicos, onde a falta de equipamentos adequados e pessoais insuficientes pode comprometer a segurança e saúde dos pacientes.

Roberto Souza (2018), ainda defende que a comunicação ser falha também é uma grande causa, pois, com uma comunicação ineficaz e sem compreensão entre profissionais de saúde, bem como entre esses profissionais e os pacientes, pode levar ao não entendimento, erros de interpretação e falhas na coordenação do tratamento. Essa falta de comunicação pode contribuir significativamente para desavenças entre médicos e pacientes e erros na hora de ministrar medicamentos ou erros em diagnósticos.

Tratando de os fatores econômicos serem um grande problema, é de extrema importância que tenha em vista as diferentes realidades da população e a consciência de classe não pode ser descartada. As disparidades econômicas são significativas no acesso aos cuidados de saúde, essa interseção entre aspectos sociais e econômicos pode acentuar a vulnerabilidade de determinada população, agravando os riscos de negligência.

Dentre os principais fatores socioeconômicos negativos que a população brasileira enfrenta, Paulo Amorim (2020) cita alguns exemplos, são eles: desigualdade de acesso aos serviços de saúde, limitações financeiras dos pacientes, educação em saúde limitada, barreiras culturais e linguística, sobrecarga de serviços públicos e ausência de programas preventivos.

As despesas suplementares constituem uma consequência relevante da negligência médica. Os pacientes podem demandar tratamentos adicionais para corrigir os danos decorrentes da negligência, realizar consultas médicas extra, adquirir medicamentos ou submeter-se a terapias suplementares. Adicionalmente, enfrentam a possibilidade de perda de renda devido à incapacidade laboral, necessitando, por vezes, de auxílio de cuidadores, o que eleva os encargos financeiros.

Luiza Barroso (2020), em um comentário, relata que além das lesões físicas, pacientes sujeitos a negligência médica enfrentam repercussões emocionais adversas, como raiva, frustração, tristeza e ansiedade, podendo inclusive desenvolver transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). A confiança no sistema de saúde e nos profissionais médicos pode ser abalada, acarretando uma perda geral de confiança na área da saúde.

Luiza Barroso (2020), diz que a importância de compartilhar informações sobre casos de negligência médica é crucial para evitar a repetição de erros e garantir compensação adequada aos pacientes. Além disso, conscientizar sobre a negligência é essencial para que os pacientes compreendam seus direitos, tomem decisões informadas e busquem tratamentos seguros. Essa abertura na discussão pode prevenir futuros incidentes e aprimorar os padrões de cuidados de saúde, mediante a identificação de áreas problemáticas no sistema. Isso inclui o estabelecimento de regulamentos mais rigorosos, revisão de políticas, implementação de treinamentos adicionais e um monitoramento mais eficaz dos cuidados prestados pelos profissionais de saúde.

De acordo com dados publicados pela OMS (2021), essa problemática pode ter um impacto substancial na qualidade de vida dos pacientes. Conforme a gravidade do erro médico, é possível que percam a capacidade de realizar atividades cotidianas, desfrutar de hobbies, manter interações sociais normais ou preservar relacionamentos pessoais e profissionais. Essa situação pode ocasionar

sentimentos de isolamento e frustração, influenciando de maneira significativa a qualidade de vida dos afetados.

É importante destacar também a necessidade da promoção de apoio às vítimas de negligência médica também é crucial, pois oferece um espaço para compartilhar experiências, buscar apoio emocional e entender os direitos. É essencial auxiliar na gestão das consequências físicas, emocionais e financeiras resultantes desse tipo de negligência.

A discussão aberta sobre negligência médica pode contribuir para a melhoria profissional e uma cultura de aprendizado contínuo na saúde. O reconhecimento de erros permite que os profissionais implementem medidas preventivas, aprimorem suas habilidades e forneçam cuidados mais seguros, contribuindo para um ambiente de saúde mais eficaz

2 NEGLIGÊNCIA MÉDICA, CONSEQUÊNCIAS E CASOS IMPACTANTES

2.1 NEGLIGÊNCIA MÉDICA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E FREQUÊNCIA DE ACONTECIMENTOS

Leonardo Del Mora (2014), retrata que a negligência médica é caracterizada pela inobservância do dever de cuidado por parte de profissionais da saúde, ocasionando prejuízos aos pacientes. Esse comportamento negligente pode ter origens diversas, abrangendo desde a falta de atenção, incompetência, deficiências na comunicação até omissões intencionais. As repercussões da negligência médica são amplas e podem afetar de maneira expressiva a vida dos pacientes e seus familiares, ocasionando assim, uma série de consequências preocupantes. Sendo assim, pode-se destacar Uma das principais consequências da negligência médica que é o agravamento do estado de saúde do paciente. Erros no diagnóstico, prescrição restrita de medicamentos, ou falhas durante procedimentos médicos podem levar a complicações graves, prolongamento do sofrimento e até mesmo à morte do paciente. Além disso, com todo esse agravamento, pode resultar em danos psicológicos, emocionais e financeiros para a vítima e seus familiares.

De acordo com jurisprudências relacionadas (2022) com casos de negligencia medica, esse ato deriva de distração, falta de cuidado e atenção, considerando que a distração é uma característica inerente à natureza humana. Isso pode se manifestar

desde erros na prescrição de medicamentos até o esquecimento de instrumentos médicos, como uma pinça, dentro do corpo do paciente, nesse caso, se tornando uma consequência de grande porte, pois, segundo Ferreira Cruz (2022), esse exemplo de “esquecimento” pode gerar infecções generalizadas, inflamações agudas, danos em geral a vários tipos de órgãos de forma rápida e desenfreada, obstrução de vias ou diversos outros problemas médicos. Sendo que não é possível e nem devido, ocultar que além dos riscos físicos, os pacientes podem experimentar sofrimento emocional, ansiedade e trauma decorrentes de tal incidente.

De acordo com o Relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), é possível relatar que todos os anos milhões de pessoas sofrem as consequências da negligência médica, muita das vezes fatais. É mostrado em pesquisas da Organização Mundial da Saúde que quase metade (45%) dos pacientes clínicos que estão expostos a tratamento por meio ambulatorio sofrem os efeitos dos erros médicos, incluindo o da negligência médica, sendo esse um percentual que há uma baixa significativa nos hospitais, mesmo que permaneça os extremamente preocupantes 10% de casos, nota-se através dos estudos realizados que anualmente 2,6 milhões de pessoas morrem nos 150 países de baixo ou médio rendimento devido a tratamentos médicos errados.

No Brasil, de acordo com a revista Exames (2022), anualmente, aproximadamente 20 milhões de pacientes recebem tratamento em hospitais no Brasil, dos quais 1,3 milhão enfrentam ao menos um efeito colateral decorrente da negligência ou imprudência dos profissionais de saúde. Esses incidentes incluem cirurgias em que os médicos erram o local da operação ou administram medicamentos aos quais os pacientes são alérgicos, apesar de terem notificado sua sensibilidade à substância e os resultados desses erros são devastadores que quase 55 mil pessoas perdem a vida a cada ano no país, o que equivale a seis mortes por hora, devido a falhas médicas. Com base na pesquisa feita pelo site Metrópole, a partir do terceiro Boletim Saúde da População Negra, prolongado pelo Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS) em colaboração com o Instituto Çarê, entre os anos de 2010 e 2021, a maioria dos erros médicos atribuídos a acidentes ou negligência profissional no Brasil afetou principalmente indivíduos negros, pardos e de baixa renda.

a revista Exames (2022), diz que o estudo ainda revela que, no período de 2012 a 2021, nas regiões Norte e Nordeste, as chances de hospitalização para correção de erros médicos foram seis vezes maiores entre pessoas negras. No Centro-Oeste, essa proporção foi três vezes superior à dos pacientes brancos, enquanto no Sudeste foi 65% mais elevada. Ao analisar os 66 mil registros de internações relacionados a esse tipo de incidente durante os 11 anos da pesquisa, observa-se que a única região onde essa tendência se inverte é no Sul, onde pessoas brancas tiveram 38% mais chances de internação por acidentes e efeitos adversos decorrentes de incidentes médicos.

Embora os erros médicos tenham apresentado uma melhora no Brasil, com uma redução de 7 mil em 2015 para 4,6 mil em 2021, há uma disparidade entre os grupos étnico-raciais e socioeconômicos, essa desigualdade persistente pode ser atribuída a um aumento na subnotificação ao longo do período analisado, indicando que a diminuição nos números não reflete necessariamente uma queda real nos erros médicos.

2.2 CASOS IMPACTANTES

A negligência médica é um problema de seriedade extrema e que pode causar consequências devastadoras para os pacientes e suas famílias. Segundo o portal de notícias da Globo - G1 (2023), no Brasil, infelizmente, casos impactantes têm sido relatados ao longo de várias décadas, sobressaindo principalmente as falhas no sistema de saúde e na prestação de cuidados médicos. Esses casos variam desde erros de diagnóstico até os procedimentos médicos mal realizados, resultando em danos físicos, emocionais e, em alguns casos, morte dos pacientes.

O estudo realizado pela Globo - G1 (2023), fala ainda sobre os casos impactantes, não apenas destacam a necessidade urgente de reformas no sistema de saúde, mas também traz a exposição de questões sobre ética médica, responsabilidade profissional e acesso igualitário a cuidados de qualidade. A análise desses casos impactantes de negligência médica é fundamental para a identificação de lacunas no sistema e a implementação de medidas preventivas que tem como

objetivo a garantia da segurança e o bem-estar dos pacientes em todo o território brasileiro.

Segundo o Leandro Marques (2023), em uma pesquisa realizada, a santa casa de misericórdia de Belo Horizonte, localizada em Minas Gerais e dois médicos cirurgiões foram condenados a pagar uma indenização de R\$ 12 mil por danos morais a uma paciente devido ao esquecimento de uma pinça em seu corpo após uma cirurgia para a remoção de câncer uterino. Os médicos tentaram se defender da acusação de negligência argumentando que não havia sido comprovado nenhum dano causado à paciente devido à presença da pinça, já que o instrumento permaneceu no corpo sem causar qualquer infecção, também tentaram argumentar que as dores e desconfortos sentidos pela paciente não estavam relacionados a cirurgia, pois ela já era uma paciente crônica e só questionou a presença da pinça após tomar conhecimento dela.

No entanto, Leandro, ao analisar o caso, os juízes do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, rejeitaram as justificativas dos médicos, considerando que houve, de fato, uma relação entre a presença da pinça e as dores relatadas pela paciente e ainda se basearam no laudo pericial que confirmou que a paciente experimentou uma melhora após a remoção do instrumento cirúrgico. Os juízes enfatizaram que seria irracional esperar que a paciente questionasse a presença da pinça antes de saber de sua existência, pois isso violaria o senso comum.

Outro caso bem impactante no Brasil foi anunciado pelo portal de notícias da Globo - G1 do Amapá – AM (2023), onde quatro médicos da rede pública foram indiciados por homicídio culposo, sem intenção de matar, em relação à morte de uma paciente que necessitava de cirurgia e não recebeu o procedimento no sistema de saúde pública do Amapá. A vítima, uma mulher de 35 anos, faleceu em fevereiro de 2021 no banheiro do Hospital Estadual de Santana, na Região Metropolitana de Macapá. Os nomes dos médicos e da mulher não foram divulgados pela Polícia Civil, responsável pela investigação. O delegado Edmilson Antunes, da Delegacia de Crimes Contra a Mulher (DCCM) de Macapá, concluiu o inquérito, indicando negligência médica e violação de regras técnicas da profissão.

Segundo Globo - G1 do Amapá – AM (2023), O delegado Luiz Henrique, afirmou que a mulher havia sido diagnosticada com hérnia diafragmática esquerda contendo alça intestinal, uma condição que causa dores intensas e requer cirurgia

como único tratamento. Segundo a investigação, a vítima recebeu o diagnóstico da enfermidade em julho de 2020 e necessitava da cirurgia desde então. Durante os sete meses seguintes, procurou hospitais públicos e uma clínica particular pelo menos seis vezes, queixando-se das fortes dores, mas não conseguiu realizar o procedimento cirúrgico. O primeiro médico, em 2020, alegou que não era possível realizar a cirurgia devido à pandemia. Uma médica tentando ajudar o caso da vítima ainda teve uma conversa pessoalmente com o cirurgião e foi falado a ele que o caso era de extrema seriedade e que não poderia deixar de fazer a cirurgia, pois a paciente correria o risco de morte. Algumas horas depois, a mulher voltou a sentir dores abdominais e retornou ao Hospital de Emergência de Macapá, sendo atendida por um médico que lhe prescreveu analgesia e lhe deu encaminhamento para consulta com um cirurgião por entender ser caso de cirurgia eletiva.

Globo - G1 do Amapá – AM (2023), informa que continuando a relatar o caso, o delegado Luiz Henrique, completou dizendo que a mulher, após tentar em uma clínica particular, sem sucesso, voltou ao sistema de saúde público. Na terceira tentativa, foi atendida por um médico generalista no Hospital de Santana, que prescreveu medicamentos para dor e exames, mas recusou-se a analisar os resultados apresentados pela paciente. Pouco depois, a mulher faleceu no banheiro do hospital. Os quatro médicos da rede pública de saúde que atenderam a vítima com a enfermidade em estado gravíssimo foram interrogados e, de acordo com a polícia civil, reconheceram que deveriam ter encaminhado a paciente para uma avaliação cirúrgica, já o cirurgião, por sua vez, afirmou em depoimento que deveria ter solicitado os exames pré-operatórios, embora tenha alegado falta de estrutura no Hospital de Santana, sob responsabilidade do governo do Amapá. O inquérito foi concluído e foi encaminhado ao Ministério Público (MP-AP).

3 LEI DA NEGLIGÊNCIA MÉDICA E MEDIDAS PREVENTIVAS

A lei relacionada com a negligência médica é uma legislação que visa regulamentar e punir casos de negligência, imprudência ou imperícia por parte de profissionais de saúde. Essa lei estabelece diretrizes para proteger os pacientes e

garantir a responsabilização dos profissionais em casos de danos causados durante a prestação de serviços médicos e as medidas preventivas são de grande valia para que o paciente fique cada vez mais amparado e que os profissionais da saúde possam melhorar cada vez mais o seu atendimento para com os pacientes.

3.1. O QUE A LEI DIZ SOBRE A NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Segundo as informações presentes no site de Galvão e Silva (2022), os pacientes que são vítimas de negligência médica possuem direitos legais que pretendem ajudá-los a buscar justiça e reparação pelos danos que sofreram.

Embora esses direitos possam variar conforme o país e o sistema jurídico em vigor, há alguns direitos comuns geralmente atribuídos aos pacientes afetados por negligência médica. Entre esses direitos está o direito à informação, que assegura aos pacientes o recebimento de informações claras, precisas e compreensíveis sobre seu diagnóstico, tratamento, riscos e opções disponíveis, sendo que é de responsabilidade dos profissionais de saúde fornecer informações adequadas para que os pacientes possam tomar decisões informadas sobre sua saúde.

Galvão e Silva (2022), relata que além disso, os pacientes têm o direito à qualidade e segurança dos cuidados de saúde, baseados nos padrões apropriados de prática médica. Os profissionais de saúde devem adotar medidas de segurança para prevenir erros e garantir um ambiente seguro para o tratamento. O direito ao consentimento informado também é essencial; os pacientes têm o direito de conceder ou recusar qualquer procedimento médico ou tratamento, portanto os profissionais de saúde devem informar os pacientes, explicando os benefícios, riscos e alternativas possíveis antes de realizar qualquer intervenção. Contudo, o direito fundamental dos pacientes vítimas de negligência médica é o direito a um tratamento adequado e competente.

Caso ocorra negligência médica e o paciente sofra danos como resultado, ele tem o direito de buscar compensação pelos danos sofridos, isso pode envolver processos legais nos quais o paciente pode buscar indenização por despesas médicas, perda de salário, dor e sofrimento, incapacidade permanente e outros danos relacionados.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 18, inciso II, a conduta negligente é caracterizada por ser crime culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia, mas é preciso estabelecer um vínculo entre o ato médico e o agravo a saúde, já no Código Civil, encontra-se respaldo no artigo 951, que é aplicado no caso de indenização por aquele que enquanto estava no exercício da função de profissional da saúde, causar a morte de um paciente, por imprudência, imperícia ou negligência médica.

Com base no site informativo da telemedicina (2023), a negligência ocorre quando o profissional descumpre normas técnicas ou cuidados básicos para a assistência à saúde do paciente, muitas dessas normas estão descritas no Código de Ética Médica, em trechos, como o Capítulo III (Responsabilidade Profissional) no art. 1º, que veda ao médico causar dano ao paciente ou faça a omissão de algum resultado e no capítulo V, no artigo 18, do código penal brasileiro, também escrita no Código de Ética do Médico, que proíbe que o médico deixe de usar todos os meios disponíveis de promoção de saúde e de prevenção de diagnósticos e tratamentos de doenças, que estiver no alcance do profissional da saúde, ou até mesmo, deixar de atender um paciente em caso de emergência.

Sendo assim, e tirando de base a pesquisa de telemedicina, podemos concluir que a negligência médica é vista como uma quebra do compromisso profissional e pode acarretar em responsabilização tanto civil quanto criminal, variando conforme a gravidade dos resultados.

De acordo com as leis do Brasil, artigo 18 do código penal, ocorre negligência médica quando o profissional de saúde deixa de agir com o devido cuidado e atenção requeridos no exercício de sua profissão, resultando em prejuízos ao paciente que poderiam ter sido evitados. Essa definição ressalta a importância do zelo e da dedicação por parte dos profissionais de saúde na proteção e no cuidado com a saúde e o bem-estar dos pacientes, portanto, as leis brasileiras reforçam e deixam bem explícito que a responsabilidade ética e legal dos médicos em fornecer os diversos e inúmeros cuidados de qualidade aos pacientes, impedindo as condutas negligentes que há possibilidade de levar a danos evitáveis.

É de extrema importância que todos os profissionais da área da saúde tenham a compreensão sobre essas implicações legais e éticas, sempre buscando

constantemente uma melhor forma de melhorar sua prática clínica para assegurar a segurança e o bem-estar dos pacientes. O Conselho Federal de Medicina (CFM) também emite resoluções e normativas que complementam a legislação e estabelecem diretrizes específicas para a prática médica, incluindo a prevenção da negligência e a proteção dos direitos dos pacientes.

3.2. MEDIDAS PREVENTIVAS

Na luta contra a negligência médica, a implementação de medidas preventivas é essencial não apenas para garantir a segurança dos pacientes, mas também para promover uma cultura de cuidado e responsabilidade no campo da saúde. De acordo com Galvão e Silva (2023), o sistema de saúde brasileiro, adota diversas medidas de prevenção e segurança para diminuir os casos de negligência médica e essas medidas tem por objetivo garantir a qualidade dos cuidados médicos, a segurança dos pacientes e a redução de erros. Sendo assim, destaca-se que uma das principais medidas preventivas é a promoção da comunicação aberta e transparente entre pacientes e profissionais de saúde.

Isso envolve não apenas fornecer informações claras sobre diagnósticos, tratamentos e procedimentos, mas também incentivar os pacientes a fazerem perguntas e expressarem suas preocupações. Um ambiente de confiança e empatia contribui para a detecção precoce de problemas e a prevenção de erros. Além disso, a educação contínua dos profissionais de saúde é fundamental.

Isso inclui treinamento em práticas atualizadas, protocolos de segurança e manejo de situações de risco, lembrando que os profissionais devem estar preparados para reconhecer sinais de alerta e agir prontamente para evitar danos aos pacientes.

De acordo com Richard Riviere (2024), diz que para a prevenção da negligência em clínicas de saúde é imprescindível a adoção de uma abordagem proativa e diversa, sendo assim, os pontos principais que o autor defende está relacionado com a avaliação de inadequações, o respeito aos princípios éticos, o investimento em tratamento dos pacientes e aperfeiçoamentos para os profissionais da saúde, a criação de um sistema médico para auxiliar e facilitar na hora de dar diagnósticos e a implementação de sistemas de monitoramento também ajudaria por causa da revisão de casos, isso permitiria a identificação de padrões de erro e a implementação de

correções e melhorias nos processos de atendimento, portanto o compartilhamento de experiências e aprendizados entre os membros da equipe também seria essencial para o aprimoramento contínuo da qualidade dos cuidados de saúde.

De acordo com a pesquisa realizada de Richard Riviere (2024) acredita-se também que a disseminação das medidas preventivas da negligência médica requer um compromisso coletivo com a segurança e o bem-estar dos pacientes. Ao integrar essas medidas de forma humanizada, reconhecendo a importância do respeito, da empatia e da dignidade, podemos construir um sistema de saúde mais seguro e eficaz para todos.

Richard Riviere (2024) também faz uma abordagem interessante sobre como a tecnologia poderia ajudar no sistema de saúde e auxiliar na prevenção da negligência médica. Com a incorporação da tecnologia em hospitais públicos e privados, será desempenhado um papel fundamental na prevenção de problemas médicos, consequentemente trazendo melhorias em diversas áreas.

Haveria uma grande redução dos casos de erros de diagnósticos, pois iria aprimorar a precisão dos diagnósticos, seria possível também fazer um monitoramento contínuo, permitindo que os médicos monitorem o comportamento dos pacientes de maneira eficaz e reduza os casos de negligência médica. Felizmente também haveria uma maior segurança com a utilização de um prontuário eletrônico, pois, iria garantir que os pacientes pudessem receber o tratamento adequado e conduzir os tratamentos e os pós operatórios todos com acompanhamento de qualidade.

Conforme descreve Bruno Guimarães (2023), foi apresentada uma pesquisa pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram registradas em torno de 516.374 de processos judiciais relacionados a saúde em todo o Brasil, no ano de 2020, também segundo dados disponibilizados do Ministério da Saúde, entre 2010 e 2020, o número de processos judiciais relacionados à saúde aumentou mais de 1.000%, passando de cerca de 102 mil para mais de 1,3 milhão.

De acordo com uma pesquisa realizada por André Luiz B. Canuto (2023), as principais medidas preventivas existentes e que funcionariam para todas as regiões do território brasileiro, a educação continuada visando a atualização constante em relação às melhores práticas clínicas, protocolos de segurança e novas tecnologias

médicas, logo após, a fiscalização e regulação da prática médica, garantindo assim, o cumprimento das normas legais e médicas.

Protocolos de segurança são de enorme importância, pois a implementação destes padronizados em hospitais e unidades de saúde, incluindo a identificação correta dos pacientes, a prevenção de quedas e infecções hospitalares, e a correta administração de medicamentos.

A comunicação efetiva também pode ser incluída em medidas preventivas, pois, o estímulo à comunicação aberta e transparente entre pacientes e profissionais de saúde, incentivando a participação ativa dos pacientes no processo de cuidado e o compartilhamento de informações relevantes para a tomada de decisões é de grande valia.

Por fim, mas não menos importante, a cultura de segurança e a capacitação ética dos profissionais e de empatia sendo agregada através de treinamentos em ética médica e empatia no currículo das faculdades de medicina e nos programas de residência, visando formar profissionais da saúde mais conscientes de suas responsabilidades éticas, mais sensíveis às necessidades e preocupações dos pacientes e mais qualificados.

CONCLUSÃO

A negligência médica é e sempre foi um fenômeno complexo e multifacetário que tem uma persistência como um desafio significativo no contexto da saúde no Brasil. Ao longo deste trabalho, foi explorado as diversas causas que podem contribuir para a ocorrência e disseminação desse problema, podemos notar que esse problema é enraizado desde questões estruturais do sistema de saúde até aspectos individuais dos profissionais da área médica.

Além disso, foram examinadas as sérias consequências que a negligência médica traz para a vida dos pacientes, suas famílias e a sociedade em si como um todo, que vão desde danos físicos e emocionais até a perda de confiança no sistema de saúde.

Diante desse cenário extremamente preocupante, é fundamental que sejam adotadas algumas medidas preventivas eficazes para que diminua a incidência de casos no cenário brasileiro como um todo. Assim, podemos incluir a implementação de políticas públicas que sejam voltadas para a sociedade e pensadas para o bem

comum, que promovam a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, acumule investimentos em educação continuada e treinamento adequado, bem como o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e responsabilização dos envolvidos em casos de erro médico, imperícia e negligência médica.

Além do que, é de imensurável importância que uma cultura de transparência e comunicação aberta entre médicos, pacientes e instituições de saúde, seja desenvolvida e sustentada por um Estado, para que possíveis erros futuros sejam prontamente identificados e corrigidos, visando sempre a segurança e o bem-estar dos pacientes hospitalares.

Exatamente neste contexto, o papel do sistema jurídico é fundamental para que as vítimas de negligência médica possam assegurar-se e obter justiça e reparação adequada e devida pelos danos sofridos. No entanto, é de suma importância que a atuação do direito seja complementar a outras medidas preventivas, sempre visando não apenas punir os responsáveis, mas também promover mudanças estruturais que evitem a recorrência desses eventos no futuro.

Nesse sentido, é notável que é necessário um esforço em conjunto de todos os agentes envolvidos, profissionais de saúde, instituições governamentais, órgãos reguladores, juristas e a sociedade em geral, assim podendo enfrentar o desafio não somente da negligência médica, mas também do erro médico e imperícia nos hospitais de forma abrangente e eficaz, garantindo assim o direito fundamental à saúde e à segurança dos pacientes no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JUNIOR. **5 exemplos de negligências médicas e suas responsabilidades criminais.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/5-exemplos-de-negligencias-medicas-e-suas-responsabilidades-criminais/781495603>. Acesso em: 18 de março de 2024.

BARBOSA, Scielo. Responsabilidade civil, penal e ética dos médicos. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ramb/a/M5NXcZkdGMHzGnxmxZJYzfl/>. Acesso em: 19 de março de 2024.

Brasil Escola, A história da medicina, Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/a-historia-medicina.htm>. Acesso em: 17 de março de 2024.

CARDOSO, Rodrigo Morsch. Negligência Médica: o que é e como evitar. Disponível em: <https://telemedicinamorsch.com.br/blog/negligencia-medica#:~:text=%E2%80%9CO%20disposto%20nos%20arts.,%2Dlo%20para%20o%20trabalho%E2%80%9D>. Acesso em: 20 de março de 2024.

CASTRO, David. **Erro Médico: A História da Medicina Legal**. Disponível em: <https://davidcastro.com.br/erro-medico-a-historia-da-medicina-legal-200-anos-de-medicina-e-direito/>. Acesso em: 20 de março de 2024.

CMMG, História da Medicina, Blog da Faculdade de Medicina da CMMG, [s.d.]. Disponível em: <https://blog.cmmg.edu.br/historia-da-medicina/>. Acesso em: 16 de março de 2024.

Consultor Jurídico. **Pinça esquecida dentro de paciente gera indenização**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2004-ago-05/pinca-esquecida-dentro-paciente-gera-indenizacao/>, Acesso em: 18 de março de 2024.

Exames. **Pesquisa na América Latina quer entender os impactos do erro médico**. Disponível em: <https://exame.com/ciencia/pesquisa-na-america-latina-quer-entender-os-impactos-do-erro-medico/>. Acesso em: 18 de março de 2024.

G1 - Amapá, **Quatro médicos vão responder por negligência médica após morte de paciente em hospital público no AP**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2022/06/08/quatro-medicos-vao-responder-por-negligencia-medica-apos-morte-de-paciente-em-hospital-publico-no-ap.ghtml>. Acesso em: 19 de março de 2024.

G1 - Rio de Janeiro. **Pais denunciam negligência médica após recém-nascida morrer com secreção no ouvido e sem diagnóstico**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/05/10/pais-denunciam-negligencia-medica-apos-recem-nascida-morrer-com-secrecao-no-ouvido-e-sem-diagnostico.ghtml>. Acesso em: 19 de março de 2024.

GALVÃO e SILVA Advogados. **Negligência médica**. Disponível em: <https://www.galvaoesilva.com/negligencia-medica#:~:text=A%20neglig%C3%Aancia%20m%C3%A9dica%20pode%20ter,e%20at%C3%A9%20mesmo%20incapacidade%20permanente>. Acesso em: 18 de março de 2024.

iClinic. **Negligência médica: o que é e como evitar**. Disponível em: <https://blog.iclinic.com.br/negligencia-medica#:~:text=ap%C3%B3s%20a%20opera%C3%A7%C3%A3o,-O%20que%20a%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20diz%20sobre%20a%20neglig%C3%Aancia%20m%C3%A9dica%3F,imprud%C3%Aancia%2C%20neglig%C3%Aancia%20ou%20imper%C3%ADcia%E2%80%9D>. Acesso em: 18 de março de 2024.

Metrópoles. **Família acusa médico por negligência antes da morte de paciente em UPA.** Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/familia-acusa-medico-por-negligencia-antes-da-morte-de-paciente-em-upa>. Acesso em: 19 de março de 2024.

Migalhas. **Direito médico preventivo.** Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/381881/direito-medico-preventivo>. Acesso em: 20 de março de 2024.

Ministério da Saúde. **Medicina: História e Evolução.** Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/medicina/#:~:text=A%20hist%C3%B3ria%20da%20medicina%20teve,que%20est%C3%A1%20em%20constante%20evolu%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 17 de março de 2024.

RAMA, Thiago. **Negligência Médica: O erro médico sob uma perspectiva Jurídico-Penal.** Coimbra: Universidade de Coimbra, 2020.

RIVIERI, Richard. **Negligência Médica.** Disponível em: <https://www.versatilis.com.br/negligencia-medica/>. Acesso em: 19 de março de 2024.

SANAR, Ana Helena. **Erro Médico: Consequências e Responsabilidade Civil.** SanarMed, [s.d.]. Disponível em: <https://www.sanarmed.com/erro-medico-consequencias-e-responsabilidade-civil-colunistas>. Acesso em: 19 de março de 2024.